



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº 703/2004

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.030,30 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.030,30 (cinco mil, trinta reais e trinta centavos), destinado ao pagamento de despesas devidas ao Sr. Jamir Rafaelli, inscritas em Restos a Pagar, tendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.0000.0000.0.000 – Administração

04.0123.0000.0.000 – Administração Financeira

04.0123.0005.0.000 – Coordenação Administrativa

02.03.04.0123.0005.2.009 – Manut. Ativ. Financeiras

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 5.030,30

Art. 2º - Como recurso para cobertura do referido crédito, utiliza-se os previstos no Art. 43 - § 1º - Incisos I, II ou III, da Lei nº4.320/64, de 17/março/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quatro.


TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ
Prefeita Municipal

